



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA – REF. AO ITEM 01 E 02

1 – OBJETO

Visa o presente definir os termos para aquisição de uma balança industrial de até 300 kg e uma balança de bancada para melhorar o controle no recebimento de mercadorias e a pesagem de pequenas quantidades na cozinha piloto do Corpo de Bombeiros

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma balança industrial com capacidade de até 300 kg e uma balança de bancada é essencial para melhorar o controle no recebimento e processamento de mercadorias, como legumes, frutas e outros produtos. Atualmente, a falta de balanças adequadas compromete a precisão na pesagem, impactando diretamente na gestão de estoque e no controle de qualidade dos itens recebidos.

A balança industrial permitirá a pesagem exata de grandes volumes de mercadorias, otimizando o recebimento de cargas pesadas e garantindo maior precisão na conferência dos itens, evitando perdas e discrepâncias. Já a balança de bancada será fundamental para a pesagem de pequenas quantidades, garantindo a exatidão nas porções utilizadas nos processos produtivos, o que é crucial para padronização e controle de custo.

Com essas aquisições, será possível assegurar maior eficiência operacional, redução de erros e controle mais rigoroso de insumos, contribuindo para o aumento da produtividade e qualidade no processo de trabalho.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	BALANÇA DIGITAL DE BANCADA Capacidade de pesagem 6/15/33kg 2 g de 0 kg até 6,000 kg 5 g de 6,005 kg até 15,000 kg 10 g de 15,010 kg até 33,000 kg TARA (até 100% da capacidade) Display em LED ou de cristal líquido com backlight; Bateria interna recarregável; Carregador de bateria automático; Desligamento automático; Fonte adaptadora multivoltagem; Gabinete de plástico ABS; Proteção contra interferências e sobrecargas; Prato de pesagem de fácil higienização – Em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays; Teclado de fácil digitação; Inmetro - em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III	Unidade	01
02	BALANÇA INDUSTRIAL PLATAFORMA INÓX 300 KG: Peso máximo suportado: 300 kg; Largura da superfície de apoio: mínimo 45 cm; Comprimento da superfície de apoio: mínimo 45 cm; Coluna (mastros) articulada; Suporta até 300kg; TARA (até 100% da capacidade) Display em LED ou LCD;	Unidade	01

	Bandeja de aço inoxidável; Tecla zero para restaurar o valor da balança; Voltagem: 110V/220V; Tipo de alimentação: Bateria interna recarregável e corrente elétrica; Inmetro		
--	--	--	--

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O local de entrega será:

Quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar: Av. Clóvis Oger, 301 – Distrito Industrial – CEP 15035-580 – São José do Rio Preto – SP.

A entrega do produto: BALANÇA INDUSTRIAL PLATAFORMA INÓX 300 KG, compreende a colocação e montagem no endereço acima, sendo a contratada responsável pelo carregamento e descarregamento, arcando com eventuais transtornos ocorridos durante o transporte.

5 – PRAZO DE ENTREGA

15 dias.

6 – GARANTIA

1. O período vigência será de no mínimo **12 meses**, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contatos a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.78/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
2. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;
3. Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da notificação do CONTRATADO, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
4. O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;
5. O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade (s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da contratante, obedecendo rigorosamente as quantidades específicas, respeitando o prazo de entrega conforme cronograma específico citado no item 05 deste termo de referência;
2. O objeto dessa aquisição deverá possuir assistência técnica autorizada ou representante do fabricante no Brasil.

ASSINA O ORIGINAL

São José do Rio Preto, 14 de outubro de 2024.

FRANK FERNANDO ANDRADE
Capitão de Polícia Militar Comandante do
1º Subgrupo de Bombeiros de São
José do Rio Preto

TERMO DE REFERÊNCIA – REF. AO ITEM 03

1 – OBJETO

Visa o presente definir os termos para aquisição de 01 fogão industrial para ser usado na cozinha piloto do Corpo de Bombeiros de São José do Rio Preto.

2 – JUSTIFICATIVA

O equipamento é necessário pois o fogão que atualmente está em uso apresenta desgaste e vários danos, como vazamentos de gás e dificuldade na regulagem da chama, que comprometem a eficiência e a segurança da cozinha. O equipamento antigo já não atende aos padrões de segurança, aumentando o risco de acidentes e custos com manutenção. A substituição por um fogão novo garantirá maior produtividade, segurança e adequação às normas, além de reduzir gastos com reparos futuros.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO – 06 BOCAS – INÓX AISI 304 – BAIXA PRESSÃO: Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP; Estrutura confeccionada em chapa aço Inox AISI 304 de espessura mínima de 1,2mm; Mesa Perfil 10; Grelhas em ferro fundido 40cmx40cm; 06 Queimadores Duplos de 230mm em ferro fundido; Quadro estampado, ou seja, superfície lisa e sem emendas; Registros reguladores torneira APIS; Tubo distribuidor (varão) de 1" 1/4" com acabamento cromado e tampão e entrada de gás reversível, registro cromado; Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado; Pés regulagem de altura.	Unidade	01

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O local de entrega será:

Quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar: Av. Clóvis Oger, 301 – Distrito Industrial – CEP 15035-580 – São José do Rio Preto – SP.

A entrega do produto compreende a colocação e montagem do fogão na cozinha, sendo a contratada responsável pelo carregamento e descarregamento, arcando com eventuais transtornos ocorridos durante o transporte.

5 – PRAZO DE ENTREGA

15 dias.

6 – GARANTIA

- O período vigência será de no mínimo **180 dias**, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contatos a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.78/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;
- Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da notificação do CONTRATADO, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

10. O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade (s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da contratante, obedecendo rigorosamente as quantidades específicas, respeitando o prazo de entrega conforme cronograma específico citado no item 05 deste termo de referência;
4. O objeto dessa aquisição deverá possuir assistência técnica autorizada ou representante do fabricante no Brasil.

ASSINA O ORIGINAL

São José do Rio Preto, 14 de outubro de 2024.

FRANK FERNANDO ANDRADE
Capitão de Polícia Militar Comandante do
1º Subgrupamento de Bombeiros de São
José do Rio Preto

TERMO DE REFERÊNCIA – REF. AO ITEM 04

1 – OBJETO

Visa o presente definir os termos para aquisição de uma geladeira comercial em aço inox para cozinha piloto do Corpo de Bombeiros.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma geladeira comercial para a cozinha piloto do Corpo de Bombeiros é de fundamental importância para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos servidos aos bombeiros. A cozinha piloto é responsável pela preparação das refeições diárias, as quais são essenciais para manter a saúde e o bem-estar da equipe durante o desempenho de suas atividades, que frequentemente envolvem grande esforço físico e mental.

As geladeiras comerciais possuem maior capacidade de armazenamento e são projetadas para suportar o uso contínuo em ambientes de alta demanda, como é o caso da cozinha do Corpo de Bombeiros. Isso garante que os alimentos sejam conservados adequadamente, minimizando riscos de contaminação e desperdício, além de atender às normas de vigilância sanitária.

Além disso, uma geladeira de maior porte permite o armazenamento de uma maior quantidade de alimentos. A substituição por uma geladeira comercial também visa a atender o aumento na demanda de refeições, decorrente do crescimento da equipe e da necessidade de manter alimentos frescos e adequados para situações de emergência.

Portanto, a aquisição da geladeira comercial se justifica como um investimento necessário para garantir a eficiência no preparo das refeições e a segurança alimentar dos bombeiros, refletindo diretamente no bem-estar e na capacidade de resposta rápida da corporação.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	GELADEIRA COMERCIAL INÓX 04 PORTAS: - Capacidade mínima 750 litros - Isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade - Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Brilhoso - Revestimento interno em Aço Galvanizado - Assoalho em aço inox - Sistema de refrigeração: ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico. - Portas com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa - Pés com regulagem de altura - 3 níveis de prateleiras aramadas bipartidas, reguláveis e pintadas em epóxi branco - Controlador eletrônico digital com indicador de temperatura - Temperatura de trabalho: 0°C a +7°C - Degelo automático - Gás Refrigerante R134a	Unidade	01

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O local de entrega será:

Quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar: Av. Clóvis Oger, 301 – Distrito Industrial – CEP 15035-580 – São José do Rio Preto – SP.

A entrega do produto compreende a colocação e montagem no endereço acima, sendo a contratada responsável pelo carregamento e descarregamento, arcando com eventuais transtornos ocorridos durante o transporte.

5 – PRAZO DE ENTREGA

15 dias.

6 – GARANTIA

11. O período vigência será de no mínimo **06 meses**, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contatos a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.78/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo, sem ônus para Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
12. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;
13. Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da notificação do CONTRATADO, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
14. O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;
15. O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade (s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da contratante, obedecendo rigorosamente as quantidades específicas, respeitando o prazo de entrega conforme cronograma específico citado no item 05 deste termo de referência;
6. O objeto dessa aquisição deverá possuir assistência técnica autorizada ou representante do fabricante no Brasil.

ASSINA O ORIGINAL

São José do Rio Preto, 14 de outubro de 2024.

FRANK FERNANDO ANDRADE
Capitão de Polícia Militar Comandante do
1º Subgrupamento de Bombeiros de São
José do Rio Preto